



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

PORTARIA – GAPRE Nº 168 DE 24 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. Etna Araujo Santos de Moraes, Mat. nº 58350, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, o direito a alteração do regime de trabalho para enquadramento de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com base no Art. 21, da Lei municipal 1.375/2010 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 07082/2017 e Parecer Jurídico nº 143/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 24 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais